

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 5 / 2023****Sector: GINST****Data: 17/01/2023****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças no sistema de bombeamento e armazenamento de água do Posto de Verificação de Veículo-Tanque Rodoviário.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3911	MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO SECAP		1	UN	1		333923917

- 1 - Remoção de uma Válvula Esfera 25 de 3" Inox e instalação de uma unidade nova da mesma especificação;
- 2 - Manutenção Corretiva na Válvula de Retenção Vertical de 3" do tanque de água;
- 3 - Adequação e Substituição da Chave Reversora Trifásica 10hp 60A R11 para acionamento do sistema de água;
- 4 - Substituição dos retentores do acoplamento do eixo do motor

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPPEM-ES necessita executar intervenção corretiva no sistema de bombeamento e armazenamento de água do Posto de Verificação de Veículo-Tanque Rodoviário. A contratação faz-se urgente pois nas condições atuais o setor encontra-se inoperante, gerando grande impacto na sociedade uma vez que o serviço de verificação de veículos tanques estão suspensos.

3. VISITA TÉCNICA

Os interessados em apresentar proposta deverão visitar o local em que serão realizados os serviços, com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para preparação da sua proposta.

a) Os representantes dos interessados deverão agendar data e hora da visita com Cintia Pereira Bruzadelli, pelo telefone (27) 3636-6050.

b) Local da visita: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo. Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES. CEP: 29.053-245.

4. DOS PRAZOS**4.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 Dias úteis**

a) O pagamento será realizado conforme prazo acima, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, condicionado sempre à aprovação pelo IPPEM-ES do serviço executado mediante recebimento definitivo;

b) Para a execução do pagamento, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPPEM-ES, CNPJ/MF 06.028.316/0001-78, informando os seus dados bancários;

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

d) Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor;

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 5 / 2023****Setor: GINST****Data: 17/01/2023**

e) Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128, de 19 de janeiro de 2008, em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será solicitado o envio do extrato do simples nacional do fornecedor, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento, caso contrário será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo;

f) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará dependente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando este IPPEM-ES de qualquer ônus;

g) Poderá ocorrer a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando o contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme previsto no art. 36, § 6º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias úteis

A empresa deverá realizar o serviço, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho.

4.3 PRAZO DE GARANTIA: 1 Ano(s)

Os produtos e serviços deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Exercer a fiscalização quanto à execução do serviço através de servidores especialmente designados.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, zelando com rigor pela execução das tarefas contratadas neste instrumento;
- b) Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos, peças e equipamentos necessários para a realização completa dos serviços;
- c) Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
- d) Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto deste Contrato, que possam surgir durante todo o período de vigência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela CONTRATANTE, corrigindo durante a execução dos serviços todos os defeitos apontados pela mesma;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos impostos, taxas e contribuições de caráter trabalhista dos seus funcionários e/ou Agentes Executores do Serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou solidariedade;
- g) Cumprir rigorosamente aquilo que preceitua o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 5 / 2023

Sector: GINST

Data: 17/01/2023

h) Encontrar-se habilitada/credenciada perante os conselhos e demais organismos regulatórios e fiscalizatórios que se fizerem necessários para execução do objeto desta contratação.

Vitória, 27 de janeiro de 2023.

MIKAELLI ORLANDE GABRIEL
ANALISTA DO EXECUTIVO
Requisitante

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

GERLES GAMA JUNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Mikaelli Orlande Gabriel, Analista do Executivo**, em 23/01/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 23/01/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 23/01/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Diretor Geral**, em 27/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.